



PORTARIA CFESS Nº 44, de 8 de junho de 2026.

Dispõe sobre a designação do Comitê Antirracista no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social, Gestão 2026-2026, “Estrada de Fazer o Sonho Acontecer”.

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS;

Considerando a Resolução Cfess nº 1.054, de 14 de novembro de 2023, que estabelece normas vedando condutas de DISCRIMINAÇÃO E/OU PRECONCEITO ÉTNICO-RACIAL no exercício profissional do/a assistente social, referenciadas nos princípios II, VI, XI inscritos na Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993, que institui o Código de Ética Profissional do/a assistente social;

Considerando o tema deliberado no 49º Encontro Nacional, realizado nos dias 8 a 11 de setembro de 2022, como prioridade a ser debatido e incorporado na agenda do Conjunto CFESS-CRESS para o triênio 2023-2026, em “defesa da qualidade dos serviços prestados, políticas sociais e direitos humanos - Enfrentamento ao racismo/ Comitês de enfrentamento ao racismo”;

Considerando a deliberação 2.1 do eixo Ética e Direitos Humanos, do 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, de “ Incentivar a organização política e a construção de comitês, comissões e coletivos de combate ao racismo e de fortalecimento de identidade e diversidade étnico racial, no âmbito dos Cress, tendo em vista o desdobramento da campanha de gestão do Conjunto Cfess/Cress, com articulação com a Abepss, Enesso, Frente Nacional de Assistentes Sociais no Combate ao Racismo, e Articulação Brasileira Serviço Social e Povos Indígenas com destaque as lutas antiproibicionista e antipunitivista tendo como base de fundamentação a Carta elaborada no Seminário Latino-Americano Caribenho sobre Serviço Social, Povos Indígenas e Direitos Humanos”;

Considerando a homologação do resultado das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, para Gestão 2026/2029, cujos mandatos, respectivos, se iniciaram em 15 de maio de 2026 e se expiram em 15 de maio de 2029, pela RESOLUÇÃO CFESS nº 1.146, de 27 de abril de 2026;



Considerando a posse da Gestão 2026-2029 do CFESS, “Estrada de Fazer o Sonho Acontecer”, em 15 de maio de 2026;

Considerando a deliberação da 309ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do CFESS, ocorrida em 16 e 17 de maio de 2026, que designou as conselheiras para integrarem o Comitê Antirracista;

Considerando a aprovação desta Portaria em reunião de Conselho Pleno do CFESS, realizada nos dias 28 a 31 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Comitê Antirracista no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social, que passa a contar com a seguinte composição.

Conselheiras

Cláudia Alves Durans - Coordenação

Iara Vanessa Fraga de Santana

Giselle Souza da Silva

Milena Fernandes Barroso

Liliane de Oliveira Caetano

Adelaine da Silva Santos de Jesus,

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2026.

Art. 3º Dê-se ciência às interessadas.

Marciângela Gonçalves Lima
Presidenta do CFESS